Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 461, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

"Concede doação em Dinheiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Grupo de Teatro Bacco-Pari, a quantia mensal de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), com o objetivo de viabilizar a locação de uma peça teatral.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de junho de 1991.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração